

COMUNICADO Nº 234/2025-CEV/UECE

(21 de novembro de 2025)

Dispõe sobre a correção da Prova Discursiva de candidatos *sub judice* do Concurso para Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições e considerando os Editais Nº 01-PC/CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) de 15/04/2025, e Nº 02-PC/CE, DOE de 23/04/2025, que regulamentam o Concurso Público para provimento de cargos de Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará, em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos respectivos processos, **torna públicas** as seguintes informações.

1. Encontra-se disponibilizado, para consulta individual, o Boletim de Correção da Prova Discursiva dos candidatos **Alam Fabio dos Santos Almeida**, pedido 423, processo 3074706-81.2025.8.06.0001, e **Francisco Heitor Marques Silva**, pedido 1258, processo 3004921-23.2025.8.06.0101, contendo nota e espelho detalhado, conforme regras do Edital nº 01-PC/CE.
2. Os candidatos poderão interpor recurso, exclusivamente online, no site do Concurso, contra o resultado da correção da Prova Discursiva, disponibilizado no Boletim, das 8 horas do dia 24/11 até as 17 horas do dia 25/11/2025, com indicação da linha e do tipo de erro e a devida fundamentação. A decisão do recurso é terminativa.
3. O resultado da correção da Prova Discursiva da candidata **Livia Ariana Calixto Alves**, pedido 37341, processo 3000326-56.2025.8.06.0076, foi divulgado no dia 20/10/2025, a candidata interpôs recurso, o resultado definitivo da correção da Prova Discursiva e o parecer em resposta ao recurso pode ser consultado na consulta individual.
4. Após a divulgação do resultado definitivo da correção da Prova Discursiva dos dois candidatos mencionados no item 1, estes, juntamente com a candidata citada no item 3, serão convocados para as demais fases do Concurso, conforme cronograma a ser publicado oportunamente.
5. A participação *sub judice* possui caráter precário, condicionada à vigência e aos ulteriores desdobramentos das decisões judiciais.

Fortaleza, 21 de novembro de 2025

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da CEV/UECE